



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76113

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076113-02

IMÓVEL: Apartamento 304, bloco 4, à Rua Cpto Murilo Alvarenga, nº 65, ANTIGA RUA PROJETADA 10, Antiga Rua Projetada 10, CAMPO GRANDE, e a correspondente fração ideal de 0,0024401, do respectivo terreno designado por lote 1, do 37616. -x-x

PROPRIETÁRIO: DANIELLE DOS SANTOS RICARDO, brasileira, divorciada, biomédica, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.452.977-64, residente e domiciliada nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 148.480, 4º do Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-14 da matrícula 53.199, 4º Registro de Imóveis, com habite-se em 11/02/1998. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 1.857.376-6, CL nº 14.065-7. Matrícula aberta aos 30/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769

AV - 1 - M - 76113 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-10 da matrícula 148.480 em 17/09/2014, que pelo instrumento particular de 04/04/2014, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **RS125.000,00**, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, nas demais condições constantes do título. Em 30/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76113 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-11 da matrícula 148.480, em 17/09/2014, que de acordo com o instrumento particular de 04/04/2014, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0563517-9 Série 0414, representativa da integralidade do crédito objeto da alienação fiduciária constituída no AV-1 desta matrícula, sob a forma cartular, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 10931/2004. Em 30/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76113 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-13 da matrícula 148.480, em 05/09/2022, que pelo requerimento de 04/04/2014, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora DANIELLE DOS SANTOS RICARDO, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 03/08/2022, 04/08/2022 e 12/07/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 30/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 76113 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 101574, aos 06/08/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-3, desta matrícula, face a quitação autorização dada pela credora. Averbação concluída aos 30/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 10955 QES.

AV - 5 - M - 76113 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 101574, aos 06/08/2024. Pelo requerimento de 06/08/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação da devedora DANIELLE DOS SANTOS RICARDO, já qualificada, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 25/09/2024, 26/09/2024 e 27/09/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 30/10/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 10956 ZTU.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6XPJX-RGFHY-Z6F9R-GCYP6>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
76113

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0076113-02

AV - 6 - M - 76113 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **108572**, aos **03/01/2025**. Pelo requerimento de 27/12/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$153.536,45**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$153.536,45**, certificado declaratório de isenção nº2773344 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 08/01/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 27862 HVK.

AV - 7 - M - 76113 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **108572**, aos **03/01/2025**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 08/01/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 27863 AVR.

AV - 8 - M - 76113 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Prenotação nº **108572**, aos **03/01/2025**. Fica cancelada a CCI objeto do AV-2, da presente matrícula, que deixa de ser apresentada por motivo de extravio, face à autorização dada pela credora no AV-6, de 27/12/2024, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 08/01/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 27864 UPR.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **08/01/2025**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 102,61**
Fundgrat.....: **R\$ 2,05**
Lei 3217.....: **R\$ 20,52**
Fundperj.....: **R\$ 5,13**
Funperj.....: **R\$ 5,13**
Funarpen.....: **R\$ 6,15**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,71**
ISS.....: **R\$ 5,50**
Total.....: **R\$ 149,80**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 27865 GWD



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6XPJX-RGFHY-Z6F9R-GCYP6>